**TERMO ADITIVO nº 002/2026**
**Contrato nº 001/2025**

**Primeiro Termo Aditivo** ao **CONTRATO,** que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Selmar Roque Durigon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALOISIO DA SILVA GOMES**, CNPJ n° 23.913.632/0001-41, com sede rua Pedro Revelante nº 996, Município de Pinhal Grande/RS, representada por, ALOISIO DA SILVA GOMES, CPF n° 024.677.140-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 093/2024**, **Edital n.° 069/2024, Pregão Eletrônico 90025/2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, resolvem aditar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025, a contar de **22 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027**. Prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total do contrato é de **R$52.499,20** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com vinte centavos).

Com base no art. 125, caput, da Lei 14.133/2021, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, acrescendo um valor de **R$ 13.124,80** (treze mil, cento e vinte e quatro com oitenta centavos), o que perfaz o valor total de **R$ 65.624,00** (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.02.20.608.0019.2123 – Manutenção Departamento de Serviços Agrícolas

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01.20.122.0002.2121 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01.20.122.0002.2121 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

10.02.20.608.0019.2123 – Manutenção Departamento de Serviços Agrícolas
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Equipamentos da Patrulha Agrícola
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01.04.122.0002.2146 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.04.26.782.0009.2035 – Abertura, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01.04.122.0002.2146 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01.04.122.0002.2146 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

06.02.04.122.0009.2024 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Rincão do Appel
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

06.01.04.122.0002.2146 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 001/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) viasde igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 13 de janeiro de 2026.

| | |
|---|---|
| **SELMAR ROQUE DURIGON** | **ALOISIO DA SILVA GOMES** |
| **Prefeito Municipal em Exercício** | **CNPJ nº 23.913.632/0001-41** |